



DECRETO LEGISLATIVO N° 840, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária a Senhora **ANA PAULA JUNQUEIRA LEÃO**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de outubro de 2025.


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

PUBLICADO EM

17/10/2025





PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/23/2025

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO CIDADANIA
HONORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Fica concedido a outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba a Senhora Deputada Federal Ana Paula Junqueira Leão.

Art.2º A honraria será feita em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

A comissão especial

S.S. 06/10/2025

Presidente
Rodrigo
Presidente
Prof. Jota
Relator
Gabriela
Membro

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de outubro de 2025.

HILDORVAL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Vereador

À ordem do dia desta sessão

07/10/2025

Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).
07/10/2025



JUSTIFICATIVA

TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A SENHORA DEPUTADA FEDERAL ANA PAULA JUNQUEIRA LEÃO, Nascida na cidade de Varginha/MG, é deputada federal por Minas Gerais, produtora rural, gestora pública, mãe da Maria Hilda e esposa de Odelmo Leão, deputado federal por cinco mandatos e prefeito de Uberlândia por quatro mandatos, tendo atuado diretamente em sua trajetória pública.

Em especial, Ana Paula Leão tem levado atenção e recursos a Ituiutaba. Em apenas dois anos de emendas, destinou R\$ 2,5 milhões para fortalecer o Hospital São José, o Campus do IFTM, as creches Maria de Nazaré I e II, a APAE, o Instituto Vida Missão e o Sanatório Espírita José Dias Machado. Esse trabalho reflete seu compromisso contínuo com o progresso da região, reafirmando seu orgulho em representar o Pontal do Triângulo.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Ver. Yata Anderson Cunha Muniz

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/23/2025, subscrito pelo vereador Hildorval Martins de Oliveira Júnior, que concede Título de Cidadania Honorária a Deputada Federal ANA PAULA JUNQUEIRA LEÃO.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba se faz via decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo por dois terços dos membros do Legislativo Municipal.

A Comissão Especial manifesta favoravelmente a tramitação da Proposição.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de outubro de 2025.

Rodrigo Tomaz Da Silva

Presidente

Yata Anderson Cunha Muniz

Relator

Gabriela Ceschim Pratti

Membro



PAR E C E R N° 172 /2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/23/2025, subscrito pelo vereador Hildorval Martins de Oliveira Júnior, que concede Título de Cidadania Honorária a Deputada Federal **ANA PAULA JUNQUEIRA LEÃO**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara essa competência, ipsissimus*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsissimus*:

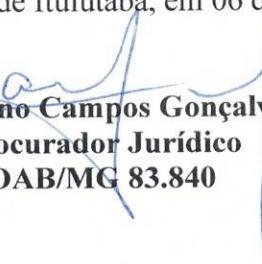
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de outubro de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Procurador Jurídico
OAB/MG 83.840